



PORTARIA N. 508/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1252/2025, de 17.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas de assistência à saúde, concretas e normativas para aperfeiçoamento de procedimento, o que reforça a efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ no 238/2016, e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 1697/2023, a qual designou os membros do Comitê Estadual de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2023/2025;~~

~~**CONSIDERANDO** que recentemente houve solicitação de substituição encaminhada pela Procuradora-Geral do Estado do Acre juntada nos autos SEI nº 0002205-95.2023.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 1697/2023, desta Presidência, o qual passará a constar com a seguinte redação:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~“VI – Procurador do Estado Pedro Augusto França de Macedo –
indicado pela Procuradora-Geral do Estado do Acre;”~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~